



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2017/2020

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2022.**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal aprova a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Fica permitido ao Assessor de Imprensa e Relações Institucionais desta Câmara Municipal, função criada pela Lei nº. 1078/2017, e preenchido por profissional com conhecimento necessário para o desenvolvimento de suas tarefas.

**Art. 2º-** O Profissional contratado para prestar a Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal, deverá se fazer presente preferencialmente em todas as Sessões Ordinárias, e nas extraordinárias e Solenes apenas quando solicitado, a fim de prestar auxílio aos trabalhos legislativos inerentes à função do Assessor.

**Parágrafo único:** O efetivo comparecimento do profissional nos dias das Sessões, sejam elas Ordinárias, Extraordinárias e/ou Solenes, não elide o seu dever de comparecer e prestar o devido auxílio quando solicitado pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretora, ou pelo Vereador na sua atividade, ou mesmo aos Servidores quando necessário ao desempenho de sua função e de interesse da Casa.

**Art. 3º-** Para aferição do efetivo serviço prestado ao Legislativo Municipal nos demais dias do mês, deverá o assessor providenciar, no prazo improrrogável de até o segundo dia útil do mês subsequente, o relatório pormenorizado dos trabalhos desenvolvidos em sua função.

**§1º-** A entrega do relatório fora do prazo, poderá ensejar a retenção parcial no pagamento, ou a retenção total se do relatório depender a comprovação de toda a jornada de trabalho do mês;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2017/2020

**§2º-** Havendo a retenção no pagamento causadas pela falta de entrega do relatório, fica autorizado ao Departamento de Pagamento de Pessoal, a proceder com a regularização do pagamento somente no mês subsequente;

**§3º-** A falta da entrega do Relatório por desídia do contratado por até dois meses consecutivos ensejará a rescisão do contrato de prestação dos serviços com suas consequências legais.

**§4º-** Não haverá pagamento de horas extras, ainda que o Relatório apresentado aponte carga horária superior às 20 (vinte) horas semanais, assim como não haverá desconto no pagamento se não houver o cumprimento mínimo das mesmas 20 (vinte) horas semanais por inexistência de tarefas a serem cumpridas.

**Art. 4º-** A permissão de jornada de trabalho diferenciada, não elide o profissional das suas responsabilidades, devendo sempre responder a todos os questionamentos oriundos da função que foi contratado em tempo hábil, conforme a carga de trabalho.

**Art. 5º-** O relatório apresentado pelo profissional nos moldes do ANEXO I desta resolução, deverá ser conferido pela Secretaria desta Casa de Leis, e após rubricado por seu presidente.

**Art. 6º-** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, em 20 de Junho de 2022.

**LUCAS PINHEIRO DA COSTA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

**VANDA LÚCIA TRINDADE**  
**1ª Secretária da Câmara Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2017/2020

---

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2017/2020

**ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE**

**EU, (FULANO DE TAL),** servidor contratado para prestar serviços de Assessoria de Imprensa a essa Câmara Municipal, venho por meio deste apresentar relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas nesse mês de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

<b>DATA</b>	<b>SOLICITANTE</b>	<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA</b>	<b>TEMPO GASTO</b>
<b>TOTAL DE HORAS TRABALHADAS</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2017/2020

---

---